

**AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0058/2023 - REAJUSTE PLANO****1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> AMEI- Associação Mariliense de Esporte Inclusivos				<b>CNPJ</b> 05.560.548/0001-00	
<b>Endereço</b> Rua Archimedes Manhães, 1113				<b>Bairro</b> Fragata C	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17519-254	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3432-3083	<b>Email</b> assistentesocial@ameimarilia.com.br	
<b>Nome do Responsável</b> João Ailton Marcato				<b>CPF</b> 132.119.038-79	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 20746868 -			<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua Engenheiro Columbano Eppinghaus, 740, Jardim Estoril, Marília/SP				<b>CEP</b> 17514-200	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Subvenção Municipal/Projeto de Desenvolvimento e Incentivo ao Esporte Inclusivo a Pessoa com Deficiência		<b>Período de Execução</b> Início: 01/05/2023 - Término: 30/04/2024	
<b>Identificação do Objeto</b> Concessão de subvenção para a execução por parte da entidade, de serviços de caráter esportivo para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e idosos de ambos os sexos com ou sem deficiência: física, auditiva, visual e intelectual conforme Plano de Trabalho.			
<b>Público Alvo</b> Pessoas de ambos os sexos sem e com deficiência física, visual e intelectual de qualquer idade ou crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.			
<b>Local de Execução</b> As atividades de natação são feitas na sede da associação, e os treinos de atletismo, basquete e futsal ocorrem tanto na AMEI quanto nas praças esportivas da cidade de Marília.			
<b>Coordenador(a)</b> Celso Parolisi Filho			
<b>Responsável</b> Levi Henrique Magron Carrion			
<b>Endereço</b> Rua Hosuke Uchida, nº 63 - Fragata D - Marília/SP		<b>DDD/Telefone</b> (14) 99763-5485	<b>Endereço Eletrônico</b> contato@ameimarilia.com.br

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A prática esportiva, segundo Azevedo e Barros (2004), representa um requisito indispensável para que o indivíduo atinja a dimensão total de inclusão social. Isso, pois é um instrumento simples, acessível e eficiente capaz de contribuir largamente para que a pessoa pertença ou tome parte do seu lugar na sociedade. O esporte estimula o desenvolvimento físico e o desenvolvimento de características psicológicas, como melhoria de humor, redução de estresse e aumento de autoestima. Da mesma forma, também está relacionado com o desenvolvimento de qualidades sociais, como a empatia pelas pessoas e a construção de relacionamentos dentro de diferentes grupos sociais (ZUCHETTO; CASTRO, 2002).

Para pessoas com deficiência, além do supracitado, a prática interfere positivamente no desenvolvimento e no aprimoramento de movimentos necessários para a realização de tarefas essenciais de seu cotidiano (AZEVEDO; BARROS, 2004). Além disso, Teodoro (2006) ressalta uma questão interessante nesse sentido: quando a pessoa com



## **AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

deficiência começa a ter sucesso no esporte, a sociedade reconhece que, além de atleta, o indivíduo é um cidadão representante da instituição a que pertence (clube, cidade, estado e país), tornando-se motivo de orgulho para todos. Nota-se, então, que há uma demanda por atividades como as que estão aqui sendo propostas, a qual é principalmente impulsionada pela baixa acessibilidade do público alvo às práticas sugeridas. Porém, o simples fato de ofertar aulas que atendam pessoas com deficiência não se faz suficiente. É necessário que um projeto como esse seja executado por profissionais capacitados e experientes para desempenhar funções tão importantes com excelência.

Por isso, vale destacar que a equipe de profissionais do corpo administrativo do projeto e os funcionários da entidade proponente possuem ótima formação e estão aptos e acostumados a trabalhar com este público e atividades similares. A Associação Mariliense de Esportes Inclusivos (AMEI) foi fundada em 2003, com o objetivo de oferecer melhor qualidade de vida e interação social para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual através de programas de treinamentos esportivos voltados à nataç o, atletismo e futsal. Acreditando nas inúmeras potencialidades da pessoa com deficiência, a AMEI iniciou sua história com um programa de treinamento voltado à nataç o, sendo que os treinamentos ocorriam na piscina de um clube da cidade de Marília.

O trabalho iniciou com aproximadamente 10 (dez) atletas, mas rapidamente o número de interessados cresceu e a estrutura do clube não comportou mais o trabalho realizado pela AMEI. Com isso em 2007 foi fundada a sede social da AMEI, que ao longo dos anos passou por reformas e melhorias, e atualmente conta com uma piscina semiolímpica, coberta, aquecida e acessível, academia, cozinha, vestiários e escritório, sendo uma das poucas instituições do país que atuam com o esporte paralímpico e possuem a própria sede.

Com o objetivo de atender um número maior de pessoas com deficiências, a instituição tem buscado desempenhar suas propostas desportivas e sociais de forma cada vez mais organizada e profissional, alcançando resultados expressivos dentro das modalidades esportivas ofertadas.

Prova disso é que com 20 (vinte) anos de história a AMEI já cedeu 16 atletas para a seleção brasileira, quatro para a de ATLETISMO, sete para a de NATAÇ O, quatro para a de FUTSAL DOWN e uma para a de Judô.

Nas Paralimpíadas Rio 2016 e Tóquio 2020 atletas da AMEI foram convocados para defender as cores do nosso país na principal competição mundial da categoria. Daniel Tavares Martins, deficiente intelectual, foi campeão da prova dos 400 metros rasos, classe T20 na Rio 2016.

Alana Martins Maldonado, judoca, deficiente visual, conquistou o ouro em Tóquio, enquanto Daniel Martins e Gustavo Dias disputaram as provas de 400 metros rasos e salto em distância, respectivamente na classe T20.

Porém, neste projeto, o foco de atuação não é o alto rendimento, mas sim a garantia de maior participação de indivíduos no mundo esportivo, ou seja, tem-se um trabalho destinado àquelas pessoas que buscam o esporte como ferramenta para melhora na qualidade de vida.

Tendo-se constatado a experiência e a capacidade da entidade para atender tal público, faz-se importante destacar que indubitavelmente, esta entidade, possui todos os requisitos necessários para executar o trabalho proposto com subsídio dos recursos provenientes do chamamento público.

## **4. OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

Desenvolver a interação social e propiciar melhora na qualidade de vida de pessoas com e sem deficiência (crianças, adolescentes e adultos) por meio de programas, projetos e ações desenvolvidas.

### **Objetivo Específico**

- 1) Oferecer a crianças e adolescentes condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial esportivo, proporcionando através deste, sua integração ao meio social, contribuindo na formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade e no desenvolvimento biopsicossocial;
- 2) Oferecer programas esportivos adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam sua integração, participação e realização pessoal na sociedade;
- 3) Dar oportunidade de aperfeiçoamento aos profissionais, visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo aproveitamento no desenvolvimento social e esportivo do usuário;
- 4) Contribuir para melhora do rendimento técnico do usuário na sua modalidade, melhora das capacidades físicas da criança, adolescente e adultos, melhora da autoestima, autonomia e emancipação e propiciar o desenvolvimento social do mesmo com os demais.

**AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

5) Garantir a qualidade de vida no processo de envelhecimento no âmbito biopsicossocial e estimular a convivência saudável entre os idosos e familiares.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

1	<b>META:</b> Oferecer condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial, proporcionando a emancipação pessoal e social.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Promover condições adaptadas para o desenvolvimento de seu potencial esportivo, proporcionando sua emancipação pessoal;	criança, adolescente e jovens	250	01/05/2023	30/04/2024
<b>Ações</b> Através de ações que contemplem a prática aquática de crianças e adolescentes e envolver a família neste processo.					
2	<b>META:</b> Promover a autonomia e segurança para permanência em meios aquáticos.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Ensinar a natação, salvaguardando-os do afogamento;	criança, adolescente e jovens	250	01/05/2023	30/04/2024
<b>Ações</b> Desenvolver a atividade de natação para evitar afogamento.					
3	<b>META:</b> Garantir a qualidade de vida de forma segura e em sua totalidade.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Estimular a prática esportiva para garantir a qualidade de vida.	criança, adolescente e jovens	250	01/05/2023	30/04/2024
<b>Ações</b> Por meio do incentivo a alimentação adequada, prática esportiva e em busca da redução das drogas lícitas.					
4	<b>META:</b> Ampliar ações e capacidades dos participantes elevando a autoestima.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.01	Auxiliar as condições físicas e psicológicas, contribuindo para autoestima, autonomia e o convívio social.	criança, adolescente e jovens	250	01/05/2023	30/04/2024
<b>Ações</b> Por meio das dinâmicas desenvolvidas na natação de forma lúdica e trabalho em coletivo.					
5	<b>META:</b> Ofertar suporte e orientação a família				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.01	Amparar a família em suas particularidades e contexto social	criança, adolescente e jovens	250	01/05/2023	30/04/2024
<b>Ações</b> Por meio do atendimentos e acesso as políticas públicas e serviços disponibilizados na rede do município.					
6	<b>META:</b> Ampliar o acesso aos direitos				

**AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
6.01	Orientar as famílias e/ou usuário quanto a garantia de direitos e encaminhamentos a rede socioassistencial.	criança, adolescente e jovens	250	01/05/2023	30/04/2024
<b>Ações</b> Por meio de orientações, esclarecimentos e encaminhamentos a rede socioassistencial.					
7	<b>META:</b> Oferecer condições para o desenvolvimento do potencial esportivo				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
7.01	Promover condições adaptadas para o desenvolvimento de seu potencial esportivo, proporcionando sua emancipação pessoal e financeira;	criança, adolescente e jovens	250	01/05/2023	30/04/2024
<b>Ações</b> Ações Através de ações que contemplem a prática esportiva e envolva-os neste processo afim de emancipa-lo pessoalmente as praticas esportivas e incentivá-los a busca pela emancipação financeira.					

**6. METODOLOGIA****01) Programa Foquinhos:**

As atividades ocorrem na sede da AMEI de segunda a quinta-feira no período da manhã e tarde, com no máximo 20 participantes por coletivos.

As atividades serão orientadas e acompanhadas por um profissional especializado nas atividades realizadas e também os familiares que fazem as atividades na piscina juntamente com os filhos respeitando suas particularidades.

As famílias serão acompanhadas pelas Assistentes Sociais nas intervenções de: atendimentos individuais/familiares, coletivas e visitas domiciliares.

**02) Programa Golfinhos:**

As atividades ocorrem na sede da AMEI de segunda a quinta-feira no período da manhã e tarde, com no máximo 20 participantes por coletivos.

Serão orientadas e acompanhadas por um profissional especializado nas ações realizadas.

As famílias serão acompanhadas pelas Assistentes Sociais nas intervenções de atendimentos individuais/familiares, coletivas e visitas domiciliares.

**03) Projeto Basquete e Futsal**

As atividades ocorrerão de segunda a quinta-feira no período da tarde.

Serão orientadas e acompanhadas por um profissional especializado nas ações realizadas.

As famílias serão acompanhadas pelas Assistentes Sociais nas intervenções de atendimentos individuais/familiares, coletivas e visitas domiciliares.

**04) Projeto Viva - Atividades de Hidroginástica, voltada para idosos com ou sem deficiência e/ou pessoas que apresentem necessidade de prática esportiva na modalidade de hidroginástica.**

As atividades ocorrerão de segunda a quinta-feira no período da manhã.

Serão orientadas e acompanhadas por um profissional especializado nas ações realizadas.

**05) Projeto Triunfo - Alto Rendimento: Atletismo - Provas de Campo (dardo, peso, disco) e Provas de Pista (corridas e salto a distância).**

As atividades ocorrerão de segunda a sexta-feira no período da manhã e tarde.

As atividades serão orientadas e acompanhadas por profissionais especializado com experiências e didáticas de competições. Estes atletas representam o Estado de São Paulo em diversas competições e também o Brasil à nível mundial.



## **AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

### **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

#### **META 1:**

Oferecer condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial, proporcionando a emancipação pessoal e social.

#### **ETAPAS:**

Promover condições adaptadas para o desenvolvimento de seu potencial esportivo, proporcionando sua emancipação pessoal;

#### **AÇÕES:**

Através de ações que contemplem a prática aquática de crianças e adolescentes e envolver a família neste processo;

#### **META 2:**

Promover a autonomia e segurança para permanência em meios aquáticos.

#### **ETAPAS:**

Ensinar a natação, salvaguardando-os do afogamento;

#### **AÇÕES:**

Desenvolver a atividade de natação para evitar afogamento.

#### **META 3:**

Garantir a qualidade de vida de forma segura e em sua totalidade.

#### **ETAPAS:**

Estimular a prática esportiva para garantir a qualidade de vida.

#### **AÇÕES:**

Por meio do incentivo a alimentação adequada, prática esportiva e em busca da redução das drogas lícitas.

#### **META 4:**

Ampliar ações e capacidades dos participantes elevando a autoestima.

#### **ETAPAS:**

Auxiliar as condições físicas e psicológicas, contribuindo para autoestima, autonomia e o convívio social.

#### **AÇÕES:**

Por meio das dinâmicas desenvolvidas na natação de forma lúdica e trabalho em coletivo.

#### **META 5:**

Ofertar suporte e orientação a família

#### **ETAPAS:**

Amparar a família em suas particularidades e contexto social

#### **AÇÕES:**

Por meio do atendimentos e acesso as políticas públicas e serviços disponibilizados na rede do município.

#### **META 6:**

Ampliar o acesso aos direitos

#### **ETAPAS:**

Orientar as famílias e/ou usuário quanto a garantia de direitos e encaminhamentos a rede socioassistencial.

#### **AÇÕES:**

Por meio de orientações, esclarecimentos e encaminhamentos a rede socioassistencial.

#### **META 7:**

Oferecer condições para o desenvolvimento do potencial esportivo para os atletas de alto rendimento.

#### **ETAPAS:**

Promover condições adaptadas para o desenvolvimento de seu potencial esportivo, proporcionando sua emancipação pessoal e financeira;

#### **AÇÕES:**

Através de ações que contemplem a prática esportiva e envolva-os neste processo afim de emancipá-lo pessoalmente as praticas esportivas e incentivá-los a busca pela emancipação financeira.



## AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

#### 01) PROGRAMA FOQUINHAS E PROGRAMA GOLFINHOS:

- MONITORAMENTO

Acompanhamento da execução das atividades diárias por meio da lista de presença, da evolução de atendimento e/ou intervenções realizadas pelo facilitador de oficina.

- INDICADORES

Relatórios de evolução das atividades; Frequência e assiduidade dos alunos; participação e desenvolvimento na oficina.

- AVALIAÇÃO

Por meio de um questionário inicial e final que será realizado com a família, afim de verificar o desenvolvimento da criança e/ou adolescente na atividade.

- PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Por meio de feedback nas atividades desenvolvidas; questionário avaliativo aos usuários e familiares.

#### 02) PROJETO VIVA:

- MONITORAMENTO

Será realizado por meio das atividades diárias e lista de presença.

- INDICADORES

Participação e assiduidade no programa.

- AVALIAÇÃO

Por meio do diálogo e participação nas atividades.

#### 03) PROJETO TRIUNFO ALTO RENDIMENTO:

- MONITORAMENTO

Será realizado por meio das atividades diárias e avaliações físicas específicas de cada modalidade;

- INDICADORES

Participação e assiduidade no programa, desenvolvimento individual/coletivo e a melhora da performance esportiva.

- AVALIAÇÃO

De acordo com o rendimento físico esportivo analisado e avaliado nos diversos ciclos de treinamento nas divisões: micro, meso e macrociclo.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Gerente de Projetos (folha)	1	4.017,26	4.017,26	48.207,12
Diretor Coordenador Técnico (folha)	1	1.180,92	1.180,92	14.171,02
Professor(a) (folha)	1	3.261,57	3.261,57	39.138,84
<b>Total</b>		<b>R\$8.459,75</b>	<b>R\$8.459,75</b>	<b>R\$101.516,98</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	1 - Sala Administrativa
02	1	2- Sala dos Professores
03	2	3- banheiros adaptados.
04	1	4- cozinha

**AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
05	1	5- piscina semiolímpica
06	1	6- Casa de Máquinas - Piscina
07	1	Casa de Máquinas - Caldeira
08	1	Academia
09	1	Lavanderia
10	1	Banheiro

**11. RECURSOS MATERIAIS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	4	Computadores
02	2	Impressora
03	5	Mesa de escritório
04	1	Mesa de reunião
05	8	Cadeiras
06	2	Ventilador
07	2	Televisor
08	1	Aparelho de telefone
09	1	Bebedouro de água
10	1	Fogão
11	1	Geladeira
12	1	Mesa de cozinha
13	1	Máquina de lavar Jato
14	3	Arquivo de aço
15	4	Armário
16	1	Guarda Roupa
17	1	Elevador de Piscina
18	1	Escada de piscina
19	1	Freezer
20	1	Espaldar
21	1	Bicicleta ergométrica
22	1	Esteira ergométrica
23	1	Leg Press
24	1	Cadeira Extensora/flexora
25	1	Mesa de Supino
26	1	Estação de Musculação
27	2	Cama Elástica
28	1	Extensor de Braço
29	1	Projedor

**AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
30	2	Cadeira de Corrida'
31	1	Banco de Arremesso
32	1	Balança
33	30	Anilha
34	10	Barra de Musculação
35	1	Barra guiada
36	1	Aparelho de Abdominal
37	5	Peso de lançamento
38	2	Trenó de Corrida
39	5	Dardo
40	10	Disco
41	41	Boia Espaguete de natação
42	4	Gym Ball
43	4	Medicine Ball
44	8	Snorkel
45	38	Halter de Piscina
46	10	Pé de Pato
47	42	Pranchas
48	1	Relógio de Piscina
49	40	Caneleiras de Piscina
50	16	Boia de Braço
51	33	Pull Boy

**12. PLANO DE APLICAÇÃO**

1 - Despesas com Pessoal - CEF 4113/003/2058-3 (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Diretor Coordenador Técnico (folha)	01	12	14.171,02	0,00
1.02 - FGTS - Fundo de Garantia	01	12	8.979,58	0,00
1.03 - Gerente de Projetos (folha)	01	12	48.207,14	0,00
1.04 - INSS Patronal e Empregados	01	12	51.258,56	0,00
1.05 - Professor(a) (folha)	01	12	39.138,81	0,00
1.06 - Vale Alimentação/Refeição (empregados)	03	12	10.080,00	0,00
1.07 - DARF PIS	01	12	1.114,52	0,00
1.08 - DARF IRRF	01	12	629,30	0,00
Subtotal			<b>173.578,93</b>	0,00
2 - Financeira - CEF 4113/003/2058-3 (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Financeira	01	01	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - CEF 4113/003/2058-3 (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$



**AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

3.01 - Energia Elétrica	01	12	10.343,52	0,00
3.02- Serviços de Internet (Life)	01	12	1.332,96	0,00
3.03 - Gestão em saúde Ocupacional (Vértice Saúde Ocupacional)	01	12	1.019,44	0,00
3.04 - Serviços de informação Internet (Doare Serviços financeiros)	01	12	2.320,00	0,00
3.02- Serviços Pessoa Juridica (MEI - CNPJ)	03	12	72.405,15	0,00

Subtotal			<b>87.421,07</b>	<b>0,00</b>
Total CEF 4113/003/2058-3 (Municipal)			<b>261.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>			<b>261.000,00</b>	<b>0,00</b>

**1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Parcelas	Data
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	18.000,00	01/12	10/05/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	18.000,00	02/12	10/06/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	03/12	10/07/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	04/12	10/08/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	05/12	10/09/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	06/12	10/10/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	07/12	10/11/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	08/12	10/12/2023
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	09/12	10/01/2024
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	10/12	10/02/2024
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	11/12	10/03/2024
Municipal (CEF 4113/003/2058-3)	22.500,00	12/12	10/04/2024
<b>Total CEF 4113/003/2058-3 (Municipal)</b>	<b>261.000,00</b>		

**2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

No caso de ocorrer atraso no repasse das parcelas pelo poder público a entidade utilizará recursos próprios solicitando reembolso posteriormente e/ou reprogramação financeira.

A entidade poderá fazer remanejamentos entre naturezas de despesas, através de solicitação prévia por ofício, de acordo com sua necessidade, desde que não ultrapasse o valor total do termo e atenda as finalidades.

**3. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



**AMEI- ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS**

Rua Archimedes Manhães, 1113 - Fragata C - Marília/SP

Fundada em 20 de março de 2003, Utilidade Pública Lei Municipal nº 5.864/2004 -

Lei Estadual nº 459/2008 / CMDCA 019/09 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CRCE 0922/2003 /Inscrição Sec. Esp

Marília, 31 de maio de 2023.

**4. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**João Ailton Marcato**  
Responsável

**Levi Henrique Magron Carrion**  
Gestor Institucional